

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de documento de formalização de demanda para lançamento de processo licitatório, visando atender às necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amurel – CIM-AMUREL.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento Requisitante: Engenharia – CIM-AMUREL

Responsável pela Demanda: Cleiton Gasperin

Cargo: Engenheiro Civil

E-mail: engenharia@cimamurel.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PRANCHA, ENTRE A USINA DE ASFALTO DO CIM-AMUREL E OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O projeto de execução da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL tem como finalidade atender os 18 municípios consorciados, garantindo a realização contínua e eficiente das obras de pavimentação e manutenção viária, com redução de custos e maior agilidade na execução dos serviços, gerando benefícios diretos à região da AMUREL.

A operação da usina e a execução das frentes de trabalho dependem do deslocamento frequente de equipamentos pesados e de grande porte, como máquinas utilizadas na aplicação e acabamento do revestimento asfáltico, os quais demandam transporte especializado, realizado por meio de caminhão prancha, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Considerando que o consórcio e os municípios consorciados não dispõem de frota própria nem de estrutura operacional adequada para o transporte desse tipo de equipamento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada e equipada, a fim de assegurar a integridade dos bens transportados, a segurança da operação e a regularidade das atividades de pavimentação.

Dessa forma, o registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte de equipamentos com caminhão prancha mostra-se essencial para garantir a execução tempestiva e eficiente das obras, atendendo ao interesse público, ao planejamento operacional do consórcio e às necessidades dos municípios associados.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

A execução dos serviços de transporte, por meio de caminhão-prancha, dos equipamentos necessários à execução dos serviços de pavimentação asfáltica está prevista para iniciar no mês de janeiro, em apoio às atividades operacionais da usina de asfalto, que se encontra em funcionamento desde dezembro. A dispensa terá validade inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, conforme a legislação vigente.

7. FONTE DE RECURSOS

As estimativas de despesa serão tratadas no Estudo Técnico Preliminar e em eventual pesquisa de preços.

Os itens necessários, seus descritivos e quantidades para a elaboração da proposta e das planilhas orçamentárias serão definidos pelo setor de Engenharia do CIM-AMUREL.

Por se tratar de etapa preliminar, poderão ainda ocorrer alterações até a publicação do edital, seja por adequação orçamentária ou readequação do objeto. Nesse caso, considerar-se-á como definitivo o conteúdo constante no Termo de Referência, após sua finalização.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor de Compras, para deliberações e seguimento do processo. Após instruído, acompanhado de parecer jurídico e contábil, e demais documentos preparatórios, deverá ser submetido à autoridade competente, para decisão acerca da continuidade do processo licitatório.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base no art. 28, I, da lei 14.133/21.

Tubarão/SC, 13 de janeiro de 2026.

CLEITON GASPERIN

Engenheiro Civil
CREA – SC: 171104-9